

EDITAL DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 001/2021

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, através da sua Comissão de Licitação e Compras, instituída pela Portaria “E” Nº 007/2021 torna público através de divulgação em jornais on-line, site <http://transparencia.senac.br/#/dr/pb> e nos quadros de aviso ao público, das Unidades Operativas de João Pessoa e Campina Grande no Estado da Paraíba, o Edital de Licitação na modalidade LEILÃO PRESENCIAL, regido pela Resolução CR/SENAC/PB nº 014/2012, que passa a vigorar com a redação dos itens abaixo especificados:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Licitação destina-se ao leilão de veículos marcas: Volkswagen, Nissan e Mercedes, no estado e condições que se encontram, conforme este edital e seus anexos.
- 1.2 Os veículos do patrimônio do Senac/AR/PB serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 1.3 Pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo (s) licitante (s) não caberá qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades.

2. DO LEILOEIRO

- 2.1 O Leilão Público será conduzido e levado a efeito pelo Leiloeiro Oficial Rudival Almeida Gomes Junior, inscrito na Junta Comercial do estado da Paraíba sob o nº 024/2021, indicado através de Processo de Credenciamento que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.
- 2.2 A taxa de comissão de 5% (cinco por cento) sobre o(s) bem(s) arrematado(s), a ser repassado para o Leiloeiro é de inteira responsabilidade do arrematante-comprador, sendo pago diretamente ao Leiloeiro sem qualquer interferência ou ônus para o SENAC/PB.

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 3.1 O Leilão Público será realizado no Auditório da Escola Senac Dom Ulrico, no dia 23 de novembro de 2021, às 9h no endereço a seguir:
 - ✓ Avenida João Machado, 1214 – Centro, João Pessoa – PB, CEP: 58.015-085.
- 3.2 Os veículos a serem leiloados se encontrarão no estacionamento da Escola Senac Dom Ulrico, no endereço acima citado.

- 3.3 Como medida de enfrentamento e prevenção ao Coronavírus (COVID-19), não será permitido a participação de pessoas sem o uso de máscara.
- 3.4 Será disponibilizado álcool em gel/liquido 70% INPM para todos os presentes.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.2 Poderão participar do LEILÃO os interessados maiores de idade ou emancipados na forma da Lei, apresentando os documentos abaixo relacionados:
- 4.2.1 Pessoas Físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Cédula de Identidade ou CNH.
- 4.2.2 Pessoas Jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 4.2 Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
- a) No caso de Pessoas Jurídicas, tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Senac/PB.
- b) No caso de Pessoas Físicas, sejam dirigentes ou empregados da entidade ou com estas pessoas mantenham relação de parentesco até o terceiro grau civil.

5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.2 Observadas as demais condições deste edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de maior lance ou oferta por item, aceita pelo Leiloeiro.

6 DO LOCAL E PRAZO DE VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS

- 6.2 A visitação pública aos veículos que serão leiloados poderá ser feita pelos interessados a partir do dia subsequente ao da publicação do Edital da realização da Sessão Pública do Leilão até o dia 22 de novembro de 2021, no local discriminado abaixo, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta feira, mediante agendamento prévio através do telefone (83) 99849-0317, por intermédio do Setor de Transportes.
- ✓ Endereço: Avenida João Machado, 1214 – Centro – João Pessoa/PB, CEP:58.015-085.
- 6.3 A visitação pública estará sujeita as normas internas de circulação no pátio de veículos, tais como identificação pessoal.
- 6.4 Como medida de enfrentamento e prevenção ao Coronavírus (COVID-19), não será permitido a visitação por pessoas sem o uso de máscara.
- 6.5 Será disponibilizado álcool em gel/liquido 70% INPM para todos os presentes.

- 6.6 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os veículos estarão expostos, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peça.

7 DA HABILITAÇÃO

- 7.2 Para consolidar a arrematação perante o leiloeiro é necessária à apresentação dos documentos relacionados a seguir:

7.2.1 Pessoa Jurídica:

- ✓ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, e
- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.

7.2.2 Pessoa Física:

- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.
- ✓ Cópia da Cédula de Identidade – RG ou CNH, e
- ✓ Comprovante de Residência.

8 DA ARREMATACÃO E PAGAMENTO

- 8.1 Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, e caberá a arrematação a quem oferecer maior lance, tomando-se como base os valores mínimos discriminados para os itens da relação de veículos, constante no anexo I deste edital.
- 8.2 O lance mínimo não poderá ser inferior ao da avaliação correspondente, no início da arrematação do item, podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro Oficial alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.
- 8.2.1 Na sucessão de lances, a diferença de valor **NÃO PODERÁ** ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).
- 8.3 Os pagamentos dos valores das arrematações deverão ocorrer integralmente, por valor em moeda corrente do país (reais) por meio de transferência bancária - TED ou PIX, para a seguinte conta:
- Favorecido: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac/AR/PB – CNPJ: 03.609.783/0001-01
 - Banco: 001- Banco do Brasil
 - Agencia: 0011-6 – Conta Corrente: 102.400-0
 - Ou pelo PIX: 03.609.783/0001-01

- 8.3.1 O Leiloeiro deverá ser imediatamente informado, mediante envio de comprovante por e-mail ou outro meio que permita a confirmação do pagamento.
- 8.4.2 Após cada arremate, deverá ser juntado comprovante de quitação do arrematante e um documento com foto, que ao término do leilão, os mesmos serão utilizados para quitação integral do (s) item (ns) arrematado (s).
- 8.4 Em caso de inobservância do dispositivo no item anterior, poderá o bem a juízo da Comissão do Leilão voltar a ser apregoado no mesmo evento.
- 8.5 Após o pagamento do preço ofertado, o Leiloeiro Oficial emitirá Nota de Arrematação correspondente aos veículos, na qual deverá constar:
 - 8.5.1 Se Pessoa Física: Nome completo, número de inscrição do CPF, número do RG, endereço completo incluso o CEP.
 - 8.5.2 Se Pessoa Jurídica: Razão social da empresa, número de inscrição do CNPJ, endereço completo da sede social da empresa incluso o CEP.
 - 8.5.3 Além da identificação do arrematante (pessoa física ou jurídica), nas respectivas Notas de Arrematação deverão constar as características completas do item arrematado (marca, modelo, placa, ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, código do RENAVAM, números do chassi, e número do CRV).
 - 8.5.4 A Nota de Arrematação em Leilão fornecida pelo Leiloeiro ao arrematante, não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.
- 8.6 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor arrematado ou estado dos veículos, e nem tampouco reclamar devolução do montante pago, sua minoração ou qualquer espécie de indenização.
- 8.7 O arrematante repassará diretamente ao Leiloeiro, o valor em reais no percentual 5% (cinco por cento) sobre o valor do item arrematado a título de comissão do Leiloeiro, que será pago através de Boleto Bancário ou transferência bancária TED ou PIX, a ser informada pelo Leiloeiro no momento da arrematação do(s) item(ns).
- 8.8 Correrão por conta do arrematante as despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, no percentual de 3,6% (três, vírgula seis por cento), devendo ser pago ao leiloeiro, juntamente com o valor do bem arrematado.
- 8.9 É de responsabilidade do arrematante todas as despesas com a transferência de propriedade, incluídas taxas do DETRAN e IPVA, total ou proporcional, conforme o caso, devendo observar a legislação de trânsito em vigor.
- 8.9.1 O arrematante será obrigado nos termos da legislação de trânsito vigente, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Arrematação e, atendidas as demais exigências legais (art. 123 do CTB – Lei Federal nº 9.503/97).

- 8.10** Os arrematantes terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do Leilão, para retirada dos veículos arrematados e conseqüentemente quitados. Findo esse prazo e não retirados os veículos, os arrematantes ficarão sujeitos a uma multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor de cada item arrematado até o 8º (oitavo) dia de atraso.
- 8.13.** No caso do subitem acima, a não retirada do veículo até o 8º (oitavo) dia de atraso, dará o direito ao SENAC/AR/PB de tornar a venda nula, e os bens arrematados serão revertidos ao patrimônio do Senac – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Estado da Paraíba, e o arrematante perderá o percentual de 20% (vinte por cento) do total do valor desembolsado.
- 8.13.1** Os veículos arrematados só serão liberados após a quitação completa do (s) mesmo (s), mediante a apresentação da respectiva nota de venda do leiloeiro, Nota de Arrematação e todas as taxas e impostos quitados.
- 8.14** Para retirada do (s) bem arrematado (s), o (s) arrematante (s) ou seu representante legal, no dia da suposta retirada, deverá estar munido de cópia dos seguintes documentos: comprovante de residência, CPF, RG, CNPJ ou CNH do arrematante e Nota de Arrematação.
- 8.14.1** O arrematante ao receber o bem leiloadado assinará um termo de responsabilidade no qual constará a data e o local da efetiva tradição do bem. A partir deste momento, o arrematante assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, multas, taxas, impostos e tributos do bem ora entregue.
- 8.15** A retirada do bem só poderá ser feita pelo arrematante, caso seja retirado por terceiros é necessário que o arrematante forneça uma Procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório com fins específicos de retirar o bem, o qual deverá ser devidamente identificado, devendo ser apresentada a documentação citadas no item anterior.
- 8.16** A retirada do (s) bem (s) arrematado (s) poderá ser feita nos seguintes dias da semana e horários: segunda a sexta feira, das 09h às 11h e das 14h às 17h.
- 8.17** **ADVERTÊNCIA:** Todos os arrematantes estarão sujeitos ao artigo 335 do Código Penal Brasileiro que diz o seguinte: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal, afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente a violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem”.

9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO LEILOEIRO

- 9.1** Do valor arrecadado, o Leiloeiro Oficial prestará contas ao Senac/PB, de acordo com os normativos que regem a atividade de leiloaria.

- 9.2** O Leiloeiro Oficial, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21.891 de 19 de outubro de 1932 e do Contrato, apresentará em até 02 (dois) dias úteis após a realização do respectivo Leilão, comprovantes contendo as transferências – 5% ou PIX - realizados em favor do Senac/PB, dos valores pagos pelos arrematantes, referentes ao(s) veículo(s) arrematado(s) e do valor correspondente ao percentual de comissão do Leiloeiro.
- 9.3** O Leiloeiro Oficial prestará contas ao Senac/PB, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data subsequente da realização do Leilão, de toda a documentação pertinente a realização do Leilão: Documentos dos arrematantes, Ata de arremate dos bens, Quitação junto à Secretaria de Estado da Receita do ICMS-Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, Notas de Arremate, Relatório geral de venda, Termo de retirada dos bens, entre outros que se fizerem necessários.

10 DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1** Após a Prestação de Contas, finalizado o Processo de Leilão, a Comissão de Licitação e Compras firmará o termo de Ata de Encerramento e encaminhará o processo para Homologação pela autoridade competente do SENAC/AR/PB.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Senac/AR/PB.
- 11.2** A participação na presente licitação implica no conhecimento e aceitação por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.
- 11.3** O arrematante compromete-se a adquirir os veículos objeto deste certame nas condições e estado e conservação em que se encontram e sem garantias, não cabendo ao Senac/PB ou ao Leiloeiro Oficial, efetuar nenhum tipo de indenização que possa ser reclamada posteriormente, por qualquer que seja o motivo.
- 11.4** Correrão por conta do arrematante todas as despesas de transferência e remoção dos veículos, assim como tomar conhecimento no DETRAN da existência de multas e emplacamentos em atraso do veículo que deseja arrematar, para que tenha pleno conhecimento do valor a pagar quanto à transferência do mesmo para seu nome.
- 11.5** Os serviços de transporte para efeito de retirada dos veículos arrematados deverão ser realizados por conta e risco do (s) arrematante (s), os quais responderão por danos causados a terceiros, mediante acompanhamento de funcionário do Senac/PB.

- 11.6** Ao final, verificado sua regularidade e aspectos legais da Ata de Encerramento do Leilão nº 001/2021 pela Comissão de Licitação e Compras, o processo será submetido à apreciação da Diretoria do Departamento Regional do Senac/PB.
- 11.7** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito à Comissão de Licitação e Compras, pelo correio eletrônico licitacoes@pb.senac.br ou *in-loco* até 05 (cinco) dias úteis antes da data e horário da realização do Leilão. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação lances, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.
- 11.8** O Senac/AR/PB se reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes.
- 11.9** Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa/PB, para quaisquer questões oriundas deste certame, com expressão renuncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12 ANEXO

12.1 É parte integrante deste Edital o anexo:

ANEXO I – Descrição do Objeto.

Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação e Compras pelos telefones: (83) 3208-3173 e pelo endereço eletrônico: licitacoes@pb.senac.br.

João Pessoa – PB, 05 de novembro de 2021.

Original assinada
Claudia Maria C.de Araújo
Presidente da CLC

Original assinada
Maria das Dores F. de Arruda
Membro

Original assinada
Diágoras Raniere F. H da Silva
Membro

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Licitação destina-se ao leilão de veículos marcas: Volkswagen, Nissan e Mercedes, no estado e condições que se encontram, conforme este edital e seus anexos.
- 1.2 Os veículos do patrimônio do Senac/AR/PB serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 1.3 Pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo (s) licitante (s) não caberá qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades.

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 2.1 Veículos a serem leiloados: Todo os veículos são da cor PRATA.

ITEM	VEICULO/MODELO	ANO	PLACA	LANCE INICIAL
1	AMAROK DC 4X4 SE-VW	2016/2017	QFW - 0546	72.334,00
2	MARCH 1.6 SV-NISSAN	2016/2017	QFV - 7776	31.500,00
3	MARCH 1.6 SV-NISSAN	2016/2017	QFV - 7716	30.400,00
4	MARCH 1.6 SV-NISSAN	2016/2017	QFV - 7786	31.000,00
5	MARCH 1.6 SV-NISSAN	2016/2017	QFV - 7726	35.167,00
6	CAMINHÃO BAÚ 8.160 DRC-VW	2013/2013	OFZ - 2607	82.334,00